



EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
ALIENAÇÃO de bens móveis inservíveis - (Leilão Operacional)

A **Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A.**, CNPJ sob nº 46.191.353/0001-17, torna público que, conforme autorização contida no processo administrativo nº **21/0443-0002666-4**, **CRISTIANO PINTO KLINGER**, Presidente da empresa Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Federal nº 14.133/21 de forma subsidiária, bem como pelas demais condições previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC, Manual de Aquisições e Contratos da Portos RS, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de a realização de licitação na modalidade PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, destinada à ALIENAÇÃO de bens móveis inservíveis, sob o critério de julgamento MAIOR OFERTA DE PREÇO, a ser realizada por meio de sessão pública de lances (**leilão operacional**), o qual será conduzido pela Leiloeira Oficial Neila Rosane Ribeiro dos Santos, JUCISRS 233/09, de forma simultânea através do site <https://www.nsleiloes.leilao.br/> e no endereço na Rua Dom Pedro, 548-A, bairro Centro, Esteio/RS – CEP 93.265-140, para a venda de bens móveis (equipamentos, mobiliário, veículos etc.) de propriedade da PORTOS/RS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

PARTICIPAÇÃO: PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A Lei 13.303 admite o critério “**maior oferta de preço**”

DATA E HORA DA SESSÃO DE LEILÃO: 23 DE ABRIL DE 2026, ÀS 14H30MIN

LOCAL DA SESSÃO: RUA DOM PEDRO, 548-A, BAIRRO CENTRO, ESTEIO/RS – CEP 93.265-140
E WWW.NSLEILOES.LEILAO.BR

MODALIDADE DE LEILÃO: PRESENCIAL E ON-LINE (SIMULTÂNEO)

LEILOEIRA OFICIAL: NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS – JUCISRS 233/09

SITE DA LEILOEIRA: www.nsleiloes.leilao.br;

https://www.portosrs.com.br/site/estrutural/autoridade_portuaria/licitacoes_e_editais

COMISSÃO: 5% (CINCO POR CENTO) PAGO À VISTA

1. DO OBJETO A SER LEILOADO E DO VALOR MÍNIMO DE LANCE

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207

1





1.1. Os bens consistirão em lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do Anexo I, que integra este Edital, e o tipo de licitação será o de maior lance por lote.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do leilão pessoas físicas e pessoas jurídicas, presencialmente ou por meio eletrônico (online), desde que previamente cadastradas no sistema do leilão e que atendam integralmente às exigências documentais e operacionais previstas neste Edital.

2.1.1. PARTICIPAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

A pessoa jurídica poderá participar do leilão diretamente, por meio de seu representante legal, ou mediante procurador devidamente constituído, observadas as condições a seguir.

2.1.1.1. Documentação de habilitação: A pessoa jurídica deverá apresentar, no momento do cadastramento, os seguintes documentos, em meio físico ou eletrônico, conforme a modalidade de participação:

2.1.1.1.1. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de todas as alterações contratuais ou da consolidação vigente;

2.1.1.1.2. Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ;

2.1.1.1.3. Documento oficial de identificação com foto e CPF do representante legal, ambos em situação regular;

2.1.1.1.4. Comprovação dos poderes de representação, por meio do ato constitutivo ou documento específico que demonstre a legitimidade do representante para praticar atos em nome da pessoa jurídica no leilão;

2.1.1.1.5. Procuração, quando a participação ocorrer por representante que não conste como sócio ou administrador no ato constitutivo, com firma reconhecida em cartório ou certificado digital, outorgando poderes específicos e suficientes para:

2.1.1.1.5.1. ofertar lances,

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





2.1.1.1.5.2. interpor recursos, quando cabíveis,

2.1.1.1.5.3. transigir, desistir,

2.1.1.1.5.4. assinar atas, termos e demais documentos decorrentes do leilão.

2.1.2. PARTICIPAÇÃO ONLINE (ELETRÔNICA)

2.1.2.1 Na participação por meio eletrônico, a pessoa jurídica deverá realizar prévio cadastro no site da leiloeira, encaminhando a documentação exigida em formato digital, legível e dentro dos prazos estabelecidos no edital.

2.1.2.2 A validação do cadastro e da documentação é condição indispensável para a habilitação do participante, não sendo admitida a oferta de lances enquanto pendente qualquer análise ou regularização exigida.

2.1.3. RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

2.1.3.1 A pessoa jurídica será integralmente responsável pela veracidade, atualidade e regularidade das informações e documentos apresentados, bem como pelos atos praticados por seu representante legal ou procurador, não cabendo à Administração ou à leiloeira qualquer responsabilidade por vícios de representação ou falhas decorrentes de documentação incompleta, incorreta ou desatualizada.

2.1.4 PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

2.1.4.1 CPF, em situação cadastral regular no Cadastro de Pessoas Físicas.

2.1.4.2 Poderão oferecer lances as pessoas físicas e/ou jurídicas, conforme expressamente indicado na descrição de cada lote, observados os requisitos de habilitação, cadastro prévio e demais condições estabelecidas neste Edital.

2.1.4.3 A indicação da modalidade de participante habilitada para cada lote (pessoa física, pessoa jurídica ou ambas) constará de forma clara, objetiva e previamente divulgada no edital e nos respectivos anexos ou descrição dos lotes, vedada qualquer restrição não prevista expressamente.

2.1.4.4 Somente poderão ofertar lances os participantes regularmente habilitados, com documentação analisada e validada, sendo que os lances ofertados serão registrados de forma identificável, rastreável e auditável, assegurando-se a transparência e a integridade do certame.

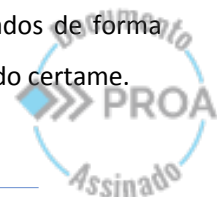
portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207

3





2.1.4.5 É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que não atendam às exigências específicas do lote, bem como daquelas que estejam legalmente impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

2.1.4.6 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CNPJ/CPF em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA – Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.1.4.7 Os interessados em participar da modalidade Eletrônica deverão realizar cadastro prévio no site <https://www.nsleiloes.leilao.br>. Os lotes que receberem ofertas prévias nesta modalidade iniciarão o Leilão a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no dia do evento, lance superior ao dado nesta modalidade, este será considerado vencedor.

2.1.4.8 O credenciamento dos interessados no Leilão ficará a cargo e responsabilidade da Leiloeira Oficial.

2.1.5 Estarão impedidos de participar do leilão:

2.1.5.1 Pessoas físicas ou Jurídicas irregulares junto à Receita Federal;

2.1.5.2 Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.1.5.3 Empresa suspensa de licitar ou contratar com a Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A;

2.1.5.4 Empresa em processo falimentar ou concordatária;

2.1.5.5 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam funcionários ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A;

3. HABILITAÇÃO

3.1 A participação no leilão se dará através de lances online, dentro do site www.nsleiloes.leilao.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até dois dias úteis

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207

4





antes do leilão), e através de lances presenciais, no endereço, Rua Dom Pedro, 548-A, bairro Centro, Esteio/RS – CEP 93.265-140.

3.2 A liberação de seu cadastro, para a participação no leilão, somente será efetivada após o encaminhamento dos documentos (Pessoas físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída.

3.3 Aprovação deve se limitar à verificação documental, com critérios objetivos e vedação imotivada, assegurando possibilidade de saneamento.

4. DOS LANCES ONLINE

4.1 O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site www.nsleiloes.leilao.br, pelos USUÁRIOS, cadastrados, por meio de seu “Login” e “Senha, cadastrados no site NS Leilões, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

4.2 O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão poderá ser oferecido pelo interessado pelo sistema online, em data anterior ou durante o leilão, ou durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.3 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.4 O USUÁRIO poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.5 O Comitente e o site NS Leilões não se responsabilizam pelo não envio, não recebimento, atraso ou invalidação de ofertas quando tais ocorrências decorrerem de falhas atribuíveis exclusivamente ao usuário, incluindo, mas não se limitando, a problemas em equipamentos, dispositivos, navegadores, aplicativos, configurações, conexão à internet, rede de dados, linha telefônica ou quaisquer outros meios de acesso utilizados, não sendo cabível, nesses casos, qualquer reclamação, indenização ou questionamento.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





4.6 Na hipótese de ocorrência de falhas técnicas, indisponibilidades ou interrupções comprovadamente originadas no sistema do site da leiloeira, estas serão registradas, os usuários serão devidamente notificados e o leilão poderá ser suspenso e reagendado em nova data e horário, a serem oportunamente divulgados, após a adoção das medidas corretivas necessárias para o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do sistema.

4.7 Havendo a retirada de lotes do leilão, os lances recebidos na modalidade de pré-lance dos respectivos lotes serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

4.8 Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao incremento indicado pela leiloeira, podendo a Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A ou a Leiloeira alterar essa diferença, tornando-a pública.

5. DA SESSÃO DO LEILÃO

5.1 O lance deverá ser de propósito firme e em viva voz ou efetuado no sistema online, oferecendo o valor a partir do mínimo estabelecido (valor de avaliação) ou superior ao último lance ofertado respeitando a diferença mínima indicada pela leiloeira.

5.2 Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

5.3 Serão aceitos lances na **MODALIDADE ONLINE/ELETRÔNICA CONCOMITANTEMENTE COM O LEILÃO PRESENCIAL** através do site: <https://www.nsleiloes.leilao.br/>, sendo necessário o cadastramento prévio dos interessados no referido endereço eletrônico para participação do leilão online.

5.4 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.5 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

5.6 Durante a realização do leilão, fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.7 O vencedor do leilão será aquele declarado pela Leiloeira em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior até a batida do martelo, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





6. DAS CONDIÇÕES DE VENDA

6.1 O presente leilão tem por objeto a alienação dos bens deste edital, os quais serão vendidos em CARÁTER "AD CORPUS", sendo que a descrição mencionada no Edital, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento, por eventual divergência entre o que consta na descrição e a realidade existente.

6.2 Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao comitente vendedor o direito de liberá-los, pelo maior preço alcançado.

6.3 Os bens serão entregues livres de ônus/débitos de taxas/impostos/multas.

6.4 É de responsabilidade do arrematante realizar a desmontagem e transporte dos bens, bem como arcar com seus custos inerentes.

6.5 Os arrematantes deverão se cientificar previamente das restrições impostas aos bens pelas legislações municipal, estadual e federal, e ainda, das obrigações decorrentes da posse, transporte, registro, e/ou propriedade, as quais estarão obrigados a respeitar em decorrência da arrematação.

6.6 O(s) arrematante(s) adquire(m) os bens no estado de conservação em que se encontram, após prévia e suficiente oportunidade de vistoria, declarando ter pleno conhecimento de suas características, instalações e situação de regularização, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios aparentes ou defeitos decorrentes do uso normal, existentes à época da arrematação.

6.6.1 A arrematação ocorre ad corpus, cabendo exclusivamente ao(s) arrematante(s) a responsabilidade por eventuais providências de regularização que se façam necessárias, inclusive quanto à desocupação de pessoas e bens.

6.6.2 A presente disposição não afasta, nem exonera, eventual responsabilidade decorrente de dolo ou má-fé, nos termos da legislação aplicável.

6.7 As fotos divulgadas no site da leiloeira são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

6.8 Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos bens, isentando a Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A e a leiloeira por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





6.9 Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados no período de 13 até 17 de abril de 2026, somente em horário de expediente da Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, mediante agendamento e em conformidade à observação descrita no Anexo I, devendo o interessado portar documento de identificação na ocasião da visitação.

6.10 Todas as despesas com eventual regularização, tributos, laudos, transporte, posse, registro e transferência dos bens correrão por conta exclusiva do arrematante.

6.11 Os lotes serão vendidos à vista, de acordo com a especificação de cada lote, a quem oferecer maior lance (por lote).

6.12 O arrematante vencedor terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** (a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação) para efetuar o pagamento à vista da arrematação através de depósito bancário, Transferência Bancária (TED) para a seguinte conta em nome da Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A:

Dados para pagamento (TED/Depósito bancário):

Banco: Sicredi (748)

Agência nº 0663

Conta corrente: 05415-9

Titularidade: Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A

CNPJ: 46.191.353/0001-17

6.12.1. O comprovante deverá ser enviado imediatamente para a leiloeira oficial através do seguinte e-mail: atendimento@nsleiloes.lel.br ou WhatsApp: (51) 99381.2827.

6.13 Deverá ser pago à vista o valor da comissão da leiloeira, no valor de 5% (cinco por cento), diretamente à Leiloeira, através de boleto bancário durante a sessão do leilão.

6.14 O valor devido à leiloeira não está incluso no valor do lance ofertado.

6.15 Os dados para pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira serão enviados para o e-mail cadastrado no sistema da NS Leilões. Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o arrematante, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos, bem como aos custos inerentes a cobrança do valor devido;

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207

8





6.16 Caso o pagamento do preço do bem arrematado, da comissão de leilão e demais valores devidos não seja efetuado no prazo acima estipulado, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

6.16.1 Não sendo realizado o pagamento até o sétimo dia útil contado da data da arrematação, o arrematante será declarado inadimplente, ficando sujeito às penalidades previstas neste edital.

6.17 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 e 335 do Código Penal.

6.18 A fatura de leilão será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos dos itens 6.11 e 6.12;

6.19 O arrematante deverá realizar a retirada dos lotes arrematados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de realização do leilão, devendo ser agendada previamente junto à Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, por meio do e-mail: patrimonio@portosrs.com.br

6.19.1 A retirada dos bens deve obedecer às normas estabelecidas quanto a realização de atividades executadas por terceiros nas dependências da Portos RS.

6.19.2 Caso a retirada dos bens não ocorra dentro do prazo estabelecido, o arrematante ficará sujeito ao pagamento das despesas de armazenamento em favor da Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A.

6.19.3 Caso a retirada do bem não seja efetuada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da realização do leilão, sem justificativa aceita pela Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, o bem poderá ser revertido ao seu patrimônio, ficando o arrematante privado de quaisquer direitos sobre o bem.

6.19.4 Nessa hipótese, será promovida a retenção proporcional dos valores pagos, a título de compensação pelos custos administrativos, operacionais, de armazenagem, guarda, conservação e demais encargos suportados pela Portos RS em razão do inadimplemento, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo eventual saldo remanescente restituído ao arrematante, sem incidência de correção monetária, juros ou qualquer outra compensação financeira.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207

9





6.20 A transferência do bem será feita somente em favor do arrematante. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

6.21 A leiloeira não tem nenhuma responsabilidade pela transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

6.22 Em caso de inadimplência por parte do licitante do lance vencedor, o lote inadimplido poderá ser concedido ao proponente do lance antecessor (segundo colocado) desde que a diferença entre os lances não ultrapasse cinco vezes o incremento mínimo.

6.22.1 Para os fins do caput, considera-se inadimplente o arrematante que não efetuar o pagamento devido até o sétimo dia útil contado da data da arrematação.

6.23 Caso o(s) segundo(s) colocado(s) não exerça(ão) a faculdade disposta no item 6.22, os lotes inadimplidos serão reabertos para captação de lances no décimo dia útil posterior ao reconhecimento da inadimplência do arrematante, no mesmo sítio (www.nsleiloes.leilao.br) e horário deste leilão, sem prejuízo das sanções previstas neste edital ao(s) arrematante(s) inadimplente(s).

6.24 Na hipótese de anulação do leilão ou de inadimplência imputável ao arrematante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, os valores eventualmente pagos serão restituídos, observado o disposto neste item.

6.24.1 A restituição somente poderá ser total ou parcialmente afastada quando restar devidamente comprovada a atuação dolosa ou de má-fé do arrematante, caracterizada por sua participação direta e consciente na prática da ilegalidade que deu causa à anulação ou à inadimplência, hipótese em que poderá haver a retenção proporcional dos valores pagos, limitada à extensão do prejuízo efetivamente causado à Administração.

7. DA ATA DO LEILÃO

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, seus valores, seus arrematantes e os fatos relevantes nele ocorridos.

7.2 A ata será assinada, ao seu final, pelo funcionário designado pela Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A para acompanhamento do leilão, caso haja, pela Leiloeira Oficial e pelos credenciados que desejarem.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207

10





8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas no presente instrumento sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Portos RS:

8.1.1 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.2 Lavratura de boletim de ocorrência por incursão no art. 335 do Código Penal e protesto em cartório;

8.1.3 As sanções previstas nos subitens anteriores são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, sem prejuízo, também, de eventual responsabilização civil.

8.2 **MULTA** - Caso não seja realizada a efetiva e completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) arrematado(s) no prazo estabelecido, será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, ainda que as quantidades aproximadas de cada lote estejam fora da margem de erro prevista neste edital.

8.3 **DESISTÊNCIA** - Caso o ARREMATANTE manifeste a sua intenção de desistência do lote anteriormente ao reconhecimento da inadimplência no prazo previsto no item 6.16.1 deste edital, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, a integralidade do valor da comissão de leilão e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente instrumento.

8.4 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site da Leiloeira, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

8.5 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.6 **SISTEMA** – O interessado/participante responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site da Leiloeira.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1 A impugnação deste Edital deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada no Protocolo da Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A:

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207

11





- 9.1.1 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do leilão, devendo a Leiloeira Oficial encaminhá-las à Autoridade competente, que decidirá no prazo de 24hs.
- 9.1.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 9.2 Declarado o vencedor, no final da sessão, qualquer presente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais presentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A PORTOS RS – AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S/A /RS

10.1 A prestação de contas do Leilão, de todos os bens leiloados através deste Leilão, deverá ser feita pela Leiloeira Oficial no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da sessão do Leilão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

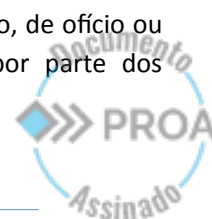
- 11.1 Os proponentes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem.
- 11.2 O leilão será presidido pela Leiloeira oficial Sra. Neila Rosane Ribeiro dos Santos, designada conforme Credenciamento nº 001/2025, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do Leilão, especificando, o valor arrematado por lote e qualificando o arrematante de cada lote para fins de preenchimento de documentação.
- 11.3 Fica reservado à Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A o direito de revogar o presente Leilão, total ou parcialmente, em razão do interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como de anulá-lo, no todo ou em parte, em caso de ilegalidade ou irregularidades, mediante despacho fundamentado, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





11.4 Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

11.5 Dos atos da Leiloeira neste Leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no art. 165 e seguintes da Lei 14.133/21.

11.6 A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 de forma subsidiária, quando compatível. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão sanadas pela Gerência Jurídica da Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

11.7 O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes.

11.8 Os arrematantes receberão os bens no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao comitente vendedor ou a Leiloeira Oficial qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou quaisquer outras providências, correndo por conta da arrematante toda e quaisquer despesas e encargos relativos à transferência e à tributação porventura incidente sobre a alienação e à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

11.9 O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas na legislação em vigor.

11.10 O comitente vendedor aconselha aos interessados que vistoriem os bens pessoalmente, pois o mesmo será vendido no estado em que se encontra, não cabendo reclamações posteriores.

11.11 O simples oferecimento de lances no Leilão implica no reconhecimento e total aceitação, pela(s) licitante(s), das normas, exigências e condições previstas neste Edital.

11.12 A Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A e a Leiloeira Oficial não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

11.13 A Leiloeira não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do sítio eletrônico poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

11.14 Demais informações poderão ser obtidas junto a Leiloeira Neila Rosane Ribeiro dos Santos através do e-mail: atendimento@nsleiloes.lel.br, pelo telefone (51) 3033-1400, pelo WhatsApp: (51) 99381.2827, pelo site www.nsleiloes.leilao.br, ou no endereço: Rua Dom Pedro, 548-A, Centro, Esteio/RS.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207

Rio Grande, 06 de abril de 2026.



13



Cristiano Pinto Klinger
Presidente da Portos RS

ANEXO I – PLANILHA DE BENS;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE;
ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EXECUTADAS POR
TERCEIROS NAS DEPENDÊNCIAS DA PORTOS RS.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



14



ANEXO I - PLANILHA DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL
1	01 (um) Guindaste Elétrico sobre trilhos MCA KRANBAU, modelo DWK-10, capacidade 32/40 Ton, 440 v, 60HZ, corrente alternada, bitola de 10m, Prefixo GE-255.	R\$ 166.250,00
2	01 (um) Guindaste de Pórtico Elétrico, modelo DWK-10, capacidade 10/12,5 Ton, FPN/80-TA/Cia Docas Bahia.	R\$ 67.200,00
3	<u>Endereço: Avenida Mauá, 1050 - Porto Alegre</u>	
4	<u>Fotos dos 2 (dois) Guindastes</u>	

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



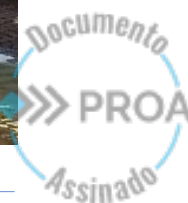


portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



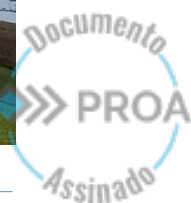


portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(em papel timbrado da empresa)

(Pessoa Física e Pessoa Jurídica – Leilão)

Eu _____, abaixo identificado(a), na qualidade de arrematante de bens em leilão _____, declaro estar ciente e de acordo com as responsabilidades ambientais relacionadas à retirada, transporte, utilização e destinação final dos objetos arrematados.

Comprometo-me a adotar práticas ambientalmente responsáveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à proteção do meio ambiente e à adequada gestão de resíduos, assumindo integral responsabilidade pelos bens a partir de sua retirada.

Declaro, ainda, que me obrigo a:

I – Realizar a retirada e o transporte dos bens de forma a evitar danos ambientais, riscos à saúde e à segurança;

II – Promover, sempre que possível, o reaproveitamento, a reutilização ou a reciclagem dos materiais;

III – Proceder à destinação final ambientalmente adequada de resíduos, partes ou componentes inutilizáveis, inclusive resíduos eletrônicos, metálicos, químicos ou outros que possam causar impacto ambiental, utilizando locais devidamente licenciados pelos órgãos competentes;

IV – Atender integralmente às disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis;

V – Isentar o leiloeiro e a entidade promotora do leilão de qualquer responsabilidade por danos ambientais, administrativos, civis ou penais decorrentes do uso, transporte ou destinação inadequada dos bens arrematados.

Estou ciente de que o descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá resultar em responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, conforme a legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

NOME/EMPRESA
CPF/CNPJ

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



18



ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EXECUTADAS POR TERCEIROS NAS DEPENDÊNCIAS DA PORTOS RS

Todos os documentos e certificados encaminhados à Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho da PORTOS RS deverão atender, obrigatoriamente, às exigências das Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho, bem como aos critérios internos estabelecidos por esta Autoridade Portuária.

A ausência, inconsistência ou inadequação de qualquer documento implicará na devolução imediata à empresa contratada, não sendo permitida a liberação do colaborador para execução de atividades até a completa regularização.

Para fins de conferência, os documentos deverão ser encaminhados para os endereços de e-mail listados abaixo:

Leandrooliveira@portosrs.com.br – Leandro Barbosa de Oliveira

Andressasantos@portosrs.com.br – Andressa Silva dos Santos

Elisandraalves@portosrs.com.br – Elisandra Silveira Alves

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO COLABORADOR

- Cópia da CTPS;
- Ordem de Serviço;
- Ficha de Registro;
- Contrato de Trabalho;
- ASO com aptidão para a atividade específica que irá realizar (ex.: Trabalho em Altura, Espaço Confinado, Eletricidade, etc.);
- Ficha de EPI;
- Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR da empresa;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da empresa.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





2. CERTIFICADOS DE TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS

Deverão ser apresentados certificados compatíveis com a atividade exercida, incluindo, quando aplicável:

- NR 10 – Serviços em Eletricidade;
- NR 10 SEP – Sistema Elétrico de Potência;
- NR 12 – Máquinas e Equipamentos / Trabalho a Quente;
- NR 18 – Indústria da Construção;
- NR 33 – Espaço Confinado;
- NR 35 – Trabalho em Altura;
- NR's específicas para operação de equipamentos;
- Qualquer outro treinamento exigido conforme a atividade-fim.

3. PADRÃO OBRIGATÓRIO DOS CERTIFICADOS (CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO)

Não serão aceitos certificados que apresentem qualquer uma das seguintes inconformidades:

- Carga horária incompatível com a NR correspondente;
- Conteúdo programático incompleto ou diferente do previsto no Anexo da respectiva NR;
- Ausência do verso do certificado, quando aplicável;
- Ausência de identificação da empresa ou instituição que ministrou o treinamento;
- Ausência de identificação do instrutor (nome, qualificação e assinatura);
- Ausência de data de realização do treinamento;
- Ausência do nome completo do colaborador;

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



20



- Ausência do CPF do colaborador;
- Ausência da indicação clara da NR correspondente;
- Ausência da assinatura do colaborador.

Todos os certificados deverão conter, obrigatoriamente:

- Nome completo do colaborador;
- CPF;
- Empresa;
- Curso realizado e respectiva NR;
- Carga horária conforme exigência normativa;
- Conteúdo programático conforme Anexo da NR;
- Data de realização;
- Data de validade, quando aplicável;
- Assinatura do colaborador;
- Assinatura do instrutor responsável;
- Assinatura do responsável pela empresa;
- Identificação da empresa ou instituição responsável pelo treinamento.
- Certificados que não atendam integralmente a este padrão serão recusados e devolvidos para correção.

4. DOCUMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

- Permissão de Trabalho preenchida e assinada pelo responsável da atividade, com

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





assinatura do Técnico de Segurança do Trabalho;

- Análise Preliminar de Risco (APR), contendo etapas da atividade, riscos e medidas de controle;
- Check-list dos equipamentos a serem utilizados;
- Laudo técnico quando houver utilização de caminhão munck, guindastes ou equipamentos de içamento.

5. PLANILHA DE DADOS DOS COLABORADORES (ANEXO)

Além de toda a documentação e certificados exigidos neste documento, é obrigatório o preenchimento da:

“Planilha de Controle de Dados de Colaboradores Terceirizados e Validade de Treinamentos – GSST/PORTOS RS”.

Esta planilha deverá ser encaminhada em anexo, devidamente preenchida pela empresa contratada, contendo os dados atualizados de cada colaborador que atuará nas dependências da PORTOS RS. O não encaminhamento da planilha preenchida, ou o seu envio com informações incompletas ou divergentes da documentação apresentada, implicará na não liberação do colaborador para início das atividades.

GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Rio Grande, 29 de janeiro de 2026.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



22



Nome do documento: Minuta edital - Leilao.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Cristiano Pinto Klinger

PORTOSRS / PRESIDENTE / 4551699

10/04/2026 14:31:14

